



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada n° 006 - Guaratuba 09 de março de 2018 - Ano I Pág. 01

RESOLUÇÃO n° 145

DATA - 06 de Março de 2018.

EMENTA – Dispõe sobre alteração da Resolução n° 119 de 16 de Dezembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Março de 2018, aprovou o Projeto de Resolução n° 01/18, protocolado sob n° 2452, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e do inciso IV do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica restabelecido os termos do inciso I do art. 4° da Resolução n° 119 de 16 de Dezembro de 2013, passando a vigorar com a redação original, a saber:

Art. 4° -

I – Ordinariamente - de 01 de Fevereiro a 07 de Julho e de 20 de Julho a 20 de Dezembro, independente de convocação.

Art. 2° - Fica revogada a alteração procedida no referido inciso através da Resolução n° 144 de 29 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - O art. 85 da Resolução n° 119 de 16 de Dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 – Terminada a leitura das matérias em pauta, os Vereadores inscritos em lista própria usarão da palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogável por mais 02 (dois) minutos para conclusão.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de Março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada n° 006 - Guaratuba 09 de março de 2018 - Ano I Pág. 02

RESOLUÇÃO ° 146

DATA - 06 de Março de 2018.

EMENTA - Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Março de 2018, aprovou o Projeto de Resolução n° 02/18, protocolado sob n° 2453, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e inciso IV do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando ainda a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia no atendimento aos cidadãos e na função fiscalizadora e de controle externo do Poder Executivo, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fixar o horário de atendimento da Câmara Municipal de Guaratuba, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto de segunda à sextas-feiras das 12,00 (doze) as 18,00 (dezoito) horas.

Art. 2° - A redução da jornada de trabalho proposta nesta Resolução não se aplica:

I - Ao Diretor Geral, Diretor de Recursos Humanos, Diretor Contábil, Diretor Legislativo, Advogado e aos assessores jurídicos, que poderão executar atividades inerentes ao cargo ocupado fora do expediente regulamentado.

II- à Mesa Diretora em casos específicos poderá convocar os servidores e assessores fora do horário ora fixado para atender a demanda das atividades legislativas e administrativas.

Art. 3° - As reduções do horário do expediente, previstas nesta Resolução, não deverão prejudicar a qualidade do serviço público que é pautada pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos até o final da sessão legislativa de 2018.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução n° 139 de 19/09/2017.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de Março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 006 - Guaratuba 09 de março de 2018 - Ano I Pág. 03

ATO nº 23/2018 – Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DAGOBERTO DA SILVA, RG 6.94.016-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 24/2018 – Republicado por incorreção

Data: 15 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor **DAGOBERTO DA SILVA**, RG 6.94.016-4, empossado no cargo em Comissão, enquanto perdurar tal nomeação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1516 ART. 13 §3º, Lei Municipal nº 1567 e Lei Municipal nº 1600 ART. 37;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DAGOBERTO DA SILVA**, afastamento de seu cargo efetivo de MOTORISTA, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em Comissão de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, CC-5, conforme ATO nº 23/18.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 006 - Guaratuba 09 de março de 2018 - Ano I Pág. 04

Expediente:

O Diário Oficial do Legislativo é uma publicação da Câmara Municipal de Guaratuba (legislatura 2017/2020)

Mesa Diretora: Presidente - Mordecai Magalhães de Oliveira
Vice- Presidente - Itamar Cidral da Silveira Junior
Primeiro-secretário - Sergio Alves Braga
Segunda-secretária - Maria da Silva Batista

Vereadores(a): Alaor de Oliveira Miranda
Claudio Nazário da Silva
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
João Almir Troyner
Laudi Carlos de Santi
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulina Jagher Muniz
Wilson Krüger da Luz

Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000